

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 57/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 37/2026

CONTRATANTE

Município de São Francisco de Paula/RS.

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.429.907,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19 de agosto de 2026, às 09h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto.



EDITAL Nº 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1715/2026

EDITAL REGIDO PELA LEI 14.133/2021

PARA OS ITENS DE VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PARA OS ITENS DE VALOR MÁXIMO SUPERIOR A R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO COM COTA DE 25% RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Município de São Francisco de Paula
Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de agosto de 2026, às 09h e 30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09 h e 29 min do dia 19 de agosto de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



Dept. de Contratações Públicas
Av. Benjamim Constant, 1441 - Cipó
95400-000 - São Francisco de Paula
Telefone: 0800 090 1072

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS**, conforme condições a seguir expostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Memória Ram 4GB: Memória ram para desktop, 4GB DDR3 1333MHZ, Acompanha dissipador de calor de perfil baixo.	Unidade	25	R\$ 93,13	R\$ 2.328,25
2	Memória Ram 8GB: Memória ram para desktop, 8GB DDR4 3200MHZ, Acompanha dissipador de calor de perfil baixo.	Unidade	30	R\$ 339,16	R\$ 10.174,80
3	Memória Ram 16GB: Memória ram para desktop, 16GB DDR4 3200MHZ, Acompanha dissipador de calor de perfil baixo.	Unidade	30	R\$ 917,00	R\$ 27.510,00
4	SSD SATA: Capacidade: 480GB ou superior, interface: Sata, Velocidade de leitura: 500mbps, Velocidade de gravação: 450mbps;	Unidade	50	R\$ 560,28	R\$ 28.014,00
5	SSD NVME: Capacidade: 480GB ou superior, interface: PCIe 4.0x3 NVME, Velocidade de leitura: 3500MB/s, Velocidade de gravação: 2100MB/s.	Unidade	50	R\$ 787,38	R\$ 39.369,00
6	HD sata 3,5" 1 TB : • Capacidade: 1 TB, • velocidade de rotação: 5400 RPM, • Interface: SATA III 6.0 Gb/s, • cachê: 64 Mbytes	Unidade	30	R\$ 445,84	R\$ 13.375,20
7	SSD EXTERNO : Capacidade 2TB, Interface: USB 3.2, Conector: USB-C, Cabo: USB-C para USB-A, Velocidade de Leitura: 1050MB/s e Velocidade de escrita: 1000MB/s.	Unidade	30	R\$ 1.977,11	R\$ 59.313,30
8	Equipamento de videoconferência: equipamento para videoconferência em salas de conferência ou auditórios com câmera, microfone de mesa, speaker, hub para conexões e controle remoto. Câmera: suporta resolução até 4K a 30fps e 1080p a 60fps; pan suave motorizado, tilt e zoom; campo de visão 90°; inclinação: +50° / -90°; zoom: 15x; panorâmica: 90°; horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2; Foco automático; Led indicador com/sem som. Microfone: Microfone de mesa com fio alcance do fio até 4,5 metros; Microfone omnidirecional; cancelamento de eco; supressão de ruídos; botão mudo; Resposta de frequência: 90hz – 16Khz; sensibilidade: >-24db +/-1db; taxa de dados: 48Khz; Speaker: Volume do alto-falante em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7.5W, ambos +/-2 dB em ½ metro; Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em ½ metro; Distorção: 200Hz–300Hz < 2.5%, 300Hz–10kHz < 1%@7.5W; Taxa de amostragem do alto-falante: 48 kHz. HUB: permite a conexão dos cabos necessários para o funcionamento do sistema, como: câmera, microfone, speaker, saída para televisor e entradas para conexão ao PC; Pode ser dividido em 2 partes (uma para mesa e outra para TV); Conexão Bluetooth Controle Remoto: Controle infravermelho; comandos de zoom, tilt, liga/desliga microfone; botão bluetooth Cabos: acompanha todos os cabos necessários para	Unidade	3	R\$ 35.529,67	R\$ 106.589,01



	conexão dos equipamentos (inclui 1 cabo HDMI para saída TV e 1 cabo para entrada PC). Compatibilidade: Conectividade USB plug-and-play Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams Certificada para hardware do Google Hangouts Meet Certificada para o Zoom Compatível com Cisco Compatível com o BlueJeans, o BroadSoft®, o Vidyo™ e outros aplicativos para videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. AMPLA CONCORRÊNCIA				
9	Equipamento de videoconferência: equipamento para videoconferência em salas de conferência ou auditórios com câmera, microfone de mesa, speaker, hub para conexões e controle remoto. Câmera: suporta resolução até 4K a 30fps e 1080p a 60fps; pan suave motorizado, tilt e zoom; campo de visão 90°; inclinação: +50° / -90°; zoom: 15x; panorâmica: 90°; horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2; Foco automático; Led indicador com/sem som. Microfone: Microfone de mesa com fio alcance do fio até 4,5 metros; Microfone omnidirecional; cancelamento de eco; supressão de ruídos; botão mudo; Resposta de frequência: 90hz – 16Khz; sensibilidade: >-24db +/-1db; taxa de dados: 48Khz; Speaker: Volume do alto-falante em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7.5W, ambos +/-2 dB em ½ metro; Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em ½ metro; Distorção: 200Hz–300Hz < 2.5%, 300Hz–10kHz < 1% @7.5W; Taxa de amostragem do alto-falante: 48 kHz. HUB: permite a conexão dos cabos necessários para o funcionamento do sistema, como: câmera, microfone, speaker, saída para televisor e entradas para conexão ao PC; Pode ser dividido em 2 partes (uma para mesa e outra para TV); Conexão Bluetooth Controle Remoto: Controle infravermelho; comandos de zoom, tilt, liga/desliga microfone; botão bluetooth Cabos: acompanha todos os cabos necessários para conexão dos equipamentos (inclui 1 cabo HDMI para saída TV e 1 cabo para entrada PC). Compatibilidade: Conectividade USB plug-and-play Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams Certificada para hardware do Google Hangouts Meet Certificada para o Zoom Compatível com Cisco Compatível com o BlueJeans, o BroadSoft®, o Vidyo™ e outros aplicativos para videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. COTA RESERVADA	Unidade	2	R\$ 35.529,67	R\$ 71.059,34
10	GPS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DIMENSÃO: 3,4" X 7,2" X 1,3" (8,76 X 18,30 X 3,27 CM), TAMANHO DA TELA DE EXIBIÇÃO: 2,55" L X 4,25" A (6,48 X 10,80 CM); 5" DIÂMETRO (12,70 CM), COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO 480 X 800 PIXELS PESO: 14,0 OZ (397 G) COM BATERIA DE ÍON DE LÍTIO INCLUÍDA TIPO DE BATERIA: ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL (INCLUÍDO) OU 3 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDAS); LÍTIO RECOMENDADO VIDA ÚTIL DA BATERIA: MODO GPS: ATÉ 18 HORAS, MODO EXPEDITION: ATÉ 330 HORAS À PROVA D'ÁGUA: SIM MIL-STD-810: SIM (TÉRMICO, CHOQUE, ÁGUA, VIBRAÇÃO) INTERFACE: COMPATÍVEL COM MICRO USB DE	Unidade	5	R\$ 5.863,00	R\$ 29.315,00



	ALTA VELOCIDADE E NMEA 0183 MEMÓRIA MÍNIMA: 16 GB INCLUI MAPA BASE, MAPAS PRÉ-CARREGADOS E CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS: SIM ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEIRO PASSO A PASSO EM ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE: SIM (COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS DETALHADAS) SEGMENTOS DO MAPA: 15.000 OLHO DO PÁSSARO: SIM (DIRETO AO DISPOSITIVO E SEM NECESSIDADE DE ASSINATURA ANUAL) INCLUI CARACTERÍSTICAS HIDROGRÁFICAS DETALHADAS (LITORAIS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS HÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS): SIM INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, CAMPAMENTOS, MIRANTES E LOCAIS PARA PIQUENIQUE): SIM ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA: SIM (CARTÃO MICRO SD) PONTOS DE PASSAGEM/FAVORITOS/LOCAIS: 10.000 FAIXAS: 250 REGISTRO DE TRILHA DE NAVEGAÇÃO MÍNIMOS: 20.000 PONTOS, 250 FAIXAS GPX SALVAS, 300 ATIVIDADES DE AJUSTE SALVAS ROTAS DE NAVEGAÇÃO 250, 250 PONTOS POR ROTA; 50 PONTOS DE ROTEAMENTO AUTOMÁTICO RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE: SIM GPS: SIM GLONASS: SIM GALILEU: SIM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO: SIM BÚSSOLA: SIM (3 EIXOS COM COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO) BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO): SIM COM MOSTRADORES DE RELÓGIO, CAMPOS DE DADOS, WIDGETS E APLICATIVOS PARA DOWNLOAD CLIMA ATIVO: RECURSOS DE SEGURANÇA E RASTREAMENTO LIVETRACK: SIM NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO: SIM CÁLCULO DE ÁREA: SIM CALENDÁRIO DE CAÇA/PESCA: SIM INFORMAÇÕES DO SOL E DA LUA: SIM COMPATÍVEL COM GEOCACHING: SIM (GEOCACHE AO VIVO) COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS: SIM (MÍNIMO 500 BLOCOS DE MAPAS PERSONALIZADOS) LANTERNA DE LED CONEXÕES CONECTIVIDADE SEM FIO: SIM (MÍNIMO WI-FI®, BLUETOOTH®, ANT+®) CONTEÚDO DA CAIXA GPS PACOTE DE BATERIA DE ÍON DE LÍTIO CABO USB DOCUMENTAÇÃO				
11	Projeto Full HD Brilho de pelo menos: 5000 ANSI Lumen Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080) Correção de keystone vertical e horizontal: H: +/-30°, V: +/-30° Relação de contraste dinâmico de pelo menos: 100.000:1 Potência mínima do alto falante: 5W Zoom da lente de pelo menos: 1,3x Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto (Frontal e Traseiro) Tipo de fonte de luz: LED ou Laser Taxa de lançamento máxima: 1,3 Tamanho da imagem: 30" - 300" Horas de vida útil de pelo menos: 20.000 horas (modo normal) ou 30.000 horas (modo econômico) Temperatura de Operação: 0 ~ 40°C	Unidade	3	R\$ 20.235,59	R\$ 60.706,77

	Compatibilidade de Sinal de Entrada: De 800X600 até 4K (4096x2160) (60Hz, 50Hz, 24Hz) Saída de áudio: 1 X 3,5mm Entrada de áudio: 1x 3,5mm HDMI 2.0: 2 USB: 1 Plug & Play (detecção automática): SIM Trava Kensington: SIM Suporte para pernas: SIM (4 pernas) Furo para montagem no teto (para suporte): SIM Ruído máximo em qualquer modo de operação: 30dB(A) Controle de relação de aspecto: 16:9/Original/4:3/Zoom vertical Itens inclusos: Controle remoto: 1; Pilhas para o Controle remoto; Cabo de alimentação (1,8m): 1; Cabo HDMI: 1; Maleta: 1; Garantia mínima 12 Meses AMPLA CONCORRÊNCIA				
12	Projektor Full HD Brilho de pelo menos: 5000 ANSI Lumen Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080) Correção de keystone vertical e horizontal: H: +/-30°, V: +/-30° Relação de contraste dinâmico de pelo menos: 100.000:1 Potência mínima do alto falante: 5W Zoom da lente de pelo menos: 1,3x Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto (Frontal e Traseiro) Tipo de fonte de luz: LED ou Laser Taxa de lançamento máxima: 1,3 Tamanho da imagem: 30" - 300" Horas de vida útil de pelo menos: 20.000 horas (modo normal) ou 30.000 horas (modo econômico) Temperatura de Operação: 0 ~ 40°C Compatibilidade de Sinal de Entrada: De 800X600 até 4K (4096x2160) (60Hz, 50Hz, 24Hz) Saída de áudio: 1 X 3,5mm Entrada de áudio: 1x 3,5mm HDMI 2.0: 2 USB: 1 Plug & Play (detecção automática): SIM Trava Kensington: SIM Suporte para pernas: SIM (4 pernas) Furo para montagem no teto (para suporte): SIM Ruído máximo em qualquer modo de operação: 30dB(A) Controle de relação de aspecto: 16:9/Original/4:3/Zoom vertical Itens inclusos: Controle remoto: 1; Pilhas para o Controle remoto; Cabo de alimentação (1,8m): 1; Cabo HDMI: 1; Maleta: 1; Garantia mínima 12 Meses COTA RESERVADA	Unidade	2	R\$ 20.235,59	R\$ 40.471,18
13	CAIXA TERMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA - Para instalação em redes FTTH/PTO (Ponto de terminação óptica), capaz de acomodar até 2 conectores CARACTERÍSTICAS: - Permite realizar a terminação, através de conexão direta ou emenda por fusão em extensão pré-conectada - Capacidade de acomodação de emendas ópticas	Unidade	55	R\$ 13,11	R\$ 721,05

	por fusão ou emendas mecânicas - Capacidade de utilização de até 2 conectores ópticos tipo SC Simplex ou LC-Duplex - Possuir duas entradas destacáveis para entrada/saída de cabos ou cordões ópticos - Acomodação de reserva técnica para cabo drop ou patch cord de fibra - Possibilitar fixação de entrada de cabos de diversos diâmetros (travamento por parafuso ou abraçadeira) - Estrutura compacta - Fácil manuseio - Pode ser instalado em caixas herméticas, possibilitando seu uso em ambientes externos - Permitir raio de curvatura mínimo de 30 mm em sua estrutura (reserva técnica) - Confeccionado em plástico de alta resistência mecânica - Reserva técnica interna - Possuir presilha destacável para fixação de fibra				
14	PEDESTAL PARA PROJETO Tripe com bandeja de apoio para projetor CARACTERÍSTICAS :: Aplicação: Chão; :: Tipo: Tripe, Pedestal, retrátil; :: Polegadas compatíveis do monitor: de 13 até 32 polegadas; :: Padrão VESA (HxV)mm: 75x75, 100x100; :: Quantidade de Notebook / Projetores / Monitores: 1 (um dos três); :: Regulagem de altura: Sim; :: Capacidade máxima: Suporta peso de até 15kg; :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática. FUNÇÕES :: Regulagem de altura do tripe; :: Trava de segurança; :: Estrutura reforçada (aço carbono); :: Capacidade de carga: Até 15Kg; ALTURA COM PROJETO (medida aproximada do piso a bandeja) :: Altura mínima: 108 cm (do chão a bandeja); :: Altura máxima: 178 cm (do chão a bandeja). ALTURA COM MONITOR (sem bandeja) (medida aproximada do piso ao centro da base VESA) :: Altura mínima: 108 cm (do chão ao centro da tela / base de monitor); :: Altura máxima: 178 cm (do chão ao centro da tela / base de monitor). DADOS DA BANDEJA :: Largura x Profundidade Mínimos: 40cm x 30cm; :: Borda de segurança: 1cm; :: Inclinação (tilt): -0° / +90°.	Unidade	5	R\$ 267,63	R\$ 1.338,15
15	FONTE ATX 500W REAIS: bivolt automática (100V - 240V), com no mínimo 500W reais de potência, conectores: 1 ATX 20+4P, 1 ATX aux. 12V (P4) 4 Pinos, com no mínimo 3 conectores SATA, 2 conectores IDE (Molex) e 1 PCIe (6 pinos), ventoinha com 120mm, Certificação 80 Plus Bronze e acompanha cabo de força tripolar NBR14136;	Unidade	30	R\$ 296,67	R\$ 8.900,10

16	PENDRIVE 64GB: Conexão: USB-A; Velocidade: USB 3.0 ou superior, Leitura 40MB/s e Gravação: 10MB/s ou superior; Capacidade: 64GB.	Unidade	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
17	PENDRIVE 32GB: Conexão: USB-A; Velocidade: USB 3.0 ou superior, Leitura 40MB/s e Gravação: 10MB/s ou superior; Capacidade: 32GB.	Unidade	10	R\$ 62,33	R\$ 623,30
18	Cabo adaptador de energia IDE x SATA: Cabo adaptador para alimentação de dispositivos Sata; comprimento: 10cm; Conectores: IDE(Molex) Fêmea de 4 pinos e Sata Macho.	Unidade	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
19	Adaptador OTG USB 3.0: Conectores: USB-A Fêmea x USB-C Macho. Converte USB tipo C para Usb tipo A 3.0.	Unidade	5	R\$ 47,14	R\$ 235,70
20	Adaptador Displayport x Vga: Conversão VGA Fêmea x Displayport Macho; Resolução até 1080p; Comprimento do cabo 15cm ou maior.	Unidade	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
21	Álcool isopropílico: Embalagem contendo 1 litro; Isopropanol com 99,8%; Densidade 20/20C: 0,785 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (C): 81,5 83,0 Água, (%m/m), máximo: 0,10 Densidade do líquido 20/20C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444Kpa (20C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	Unidade	5	R\$ 34,22	R\$ 171,10
22	Caixa de Som Portátil com Microfone: Potência: 100W RMS; Resposta de Frequência dinâmica: 40 Hz - 20K Hz; Bateria Recarregável; tempo de carga da bateria 3,5h; Bateria Li-ion 7.4V/4722mah; Tempo de máximo de reprodução até 15h;; Conectividade: Bluetooth 5.4, USB-C e Auxiliar; Proteção ipx4; acompanha 2x Microfone com pilhas; acompanha cabo para carregamento; Peso líquido 6,4KG; Dimensões do produto: 319,5 mm x 338,6 mm x 263 mm.	Unidade	5	R\$ 2.412,17	R\$ 12.060,85
23	Computador desktop corporativo com dois monitores e licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve	Conjunto	19	R\$ 9.258,57	R\$ 175.912,83



implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbps conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. MONITOR (2 unidades): Tipo LED Widescreen; Tamanho mínimo de 23 polegadas; Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático; Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 HDMI e 1 DisplayPort; com ajuste de altura, inclinação e rotação; deverá possuir garantia nativa de 3 anos ON SITE, prestada pela fabricante; Com cabos e manual. (informar Marca e Modelo na Proposta) 1.8. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.9. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e				
---	--	--	--	--

	documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.10. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.11. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site AMPLA CONCORRÊNCIA				
24	Computador desktop corporativo com dois monitores e licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e	Conjunto	6	R\$ 9.258,57	R\$55.551,42



	Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. MONITOR (2 unidades):Tipo LED Widescreen; Tamanho mínimo de 23 polegadas; Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático; Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 HDMI e 1 DisplayPort; com ajuste de altura, inclinação e rotação; deverá possuir garantia nativa de 3 anos ON SITE, prestada pela fabricante; Com cabos e manual. (informar Marca e Modelo na Proposta) 1.8. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.9. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.10. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.11. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site COTA RESERVADA				
25	Computador desktop corporativo sem monitor, com licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será	Unidade	38	R\$ 8.198,57	R\$ 311.545,66

permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.8. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno				
---	--	--	--	--

	funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.9. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.10. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site AMPLA CONCORRÊNCIA				
26	Computador desktop corporativo sem monitor, com licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do	Unidade	12	R\$ 8.198,57	R\$ 98.382,84

	equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.8. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.9. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.10. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site COTA RESERVADA				
27	NOTEBOOK: • Memória 16GB DDR4 3200 MHz ou superior; • SSD mínimo 512GB ou superior, nvme m.2, pcie Gen 4; • Processador: arquitetura Intel 7, com no mínimo 8 núcleos físicos, sendo: 4 núcleos para performance com frequência turbo de até 4.60GHZ e 4 núcleos para eficiência com frequência turbo de até 3.40GHZ, 12 threads, frequência turbo 4,60Ghz, 12mb cache ou superior; • Placa gráfica integrada; • Teclado ABNT2, Teclado numérico integrado; • Placa mãe própria do Fabricante do Computador proposto; • 03 entradas USB: 01x USB 3.2 Gen 1 tipo A, 01x USB 2.0 tipo A e 1x USB 3.2 tipo C; • Rede Wireless 802.11ac - WIFI 6 e Bluetooth 5.0 ou superior, Porta Ethernet (Lan) Gigabit; • Saída HDMI; • Sistema Operacional Windows 11 PRO de 64 bits PT-BR original pré-instalado pelo fabricante do equipamento, com sua chave gravada na BIOS da placa-mãe; • Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença Digital do tipo ESD; Licença vitalícia para 1 PC; Linguagem: Português-Brasil; Tecnologia: 32/64 Bits; O Pacote Inclui: Excel, Power Point, Word, Onenote, Outlook e Teams. • Tela LED anti reflexo com no mínimo 15.6" com resolução 1920x1080, 250nits ou superior; • Bateria de polímero de lítio de ao menos 2 Células; • Som estéreo com 2 alto-falantes de 2x1,5W;	Unidade	38	R\$ 5.356,77	R\$ 203.557,26

	• Microfone duplo embutido; • 1 combo Jack com combinação fone de ouvido/microfone (3,5mm); • Webcam HD 720P integrada; • Dispositivo apontador Touchpad; • Acompanha Carregador bivolt e manuais; • Um (01) ano de Garantia on site (no local); AMPLA CONCORRÊNCIA				
28	NOTEBOOK: • Memória 16GB DDR4 3200 MHz ou superior; • SSD mínimo 512GB ou superior, nvme m.2, pcie Gen 4; • Processador: arquitetura Intel 7, com no mínimo 8 núcleos físicos, sendo: 4 núcleos para performance com frequência turbo de até 4.60GHZ e 4 núcleos para eficiência com frequência turbo de até 3.40GHZ, 12 threads, frequência turbo 4,60Ghz, 12mb cache ou superior; • Placa gráfica integrada; • Teclado ABNT2, Teclado numérico integrado; • Placa mãe própria do Fabricante do Computador proposto; • 03 entradas USB: 01x USB 3.2 Gen 1 tipo A, 01x USB 2.0 tipo A e 1x USB 3.2 tipo C; • Rede Wireless 802.11ac - WIFI 6 e Bluetooth 5.0 ou superior, Porta Ethernet (Lan) Gigabit; • Saída HDMI; • Sistema Operacional Windows 11 PRO de 64 bits PT-BR original pré-instalado pelo fabricante do equipamento, com sua chave gravada na BIOS da placa-mãe; • Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença Digital do tipo ESD; Licença vitalícia para 1 PC; Linguagem: Português-Brasil; Tecnologia: 32/64 Bits; O Pacote Inclui: Excel, Power Point, Word, Onenote, Outlook e Teams. • Tela LED anti reflexo com no mínimo 15.6" com resolução 1920x1080, 250nits ou superior; • Bateria de polímero de lítio de ao menos 2 Células; • Som estéreo com 2 alto-falantes de 2x1,5W; • Microfone duplo embutido; • 1 combo Jack com combinação fone de ouvido/microfone (3,5mm); • Webcam HD 720P integrada; • Dispositivo apontador Touchpad; • Acompanha Carregador bivolt e manuais; • Um (01) ano de Garantia on site (no local); COTA RESERVADA	Unidade	12	R\$ 5.356,77	R\$ 64.281,24
29	Leitor Biométrico: Tipo de Equipamento: Leitor biométrico de impressão digital, tipo periférico de mesa (desktop), com conexão plug-and-play; Tipo de Conexão: USB-A; Resistente a pó; Tecnologia do Sensor: Sensor óptico de alta performance, com resolução mínima de 500 DPI. Área de Captura/Sensor: Janela de leitura com dimensões mínimas de 15 mm x 17 mm ou superior. Segurança e Detecção: Deve possuir tecnologia de Detecção de Dedo Vivo (LFD - Live Finger Detection), sendo capaz de identificar e rejeitar tentativas de fraude com dedos falsos de silicone, borracha, papel ou gelatina. Conectividade e Alimentação: Interface nativa USB	Unidade	10	R\$ 616,40	R\$ 6.164,00

	2.0 de alta velocidade (High Speed), com alimentação elétrica fornecida diretamente pela porta USB (barramento de 5V), dispensando o uso de fontes de alimentação externas. Sistemas Operacionais Suportados: Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (versões 32 e 64 bits) e distribuições Linux kernel 2.6 ou superior. Padrões de Imagem e Certificações: * Suporte a formatos de imagem e extração de minúcias padrão de mercado (ISO 19794-2/4 e ANSI 378). Certificações internacionais mínimas: CE, FCC, KC. Ambiente de Operação: Operação estável em temperatura na faixa de -20°C a 60°C e umidade relativa de 10% a 90% sem condensação. Recursos para Desenvolvedores (SDK): O fabricante deve fornecer, de forma gratuita ou sob licença inclusa, Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) compatível com as principais linguagens de programação (C/C++, C#, Java, .NET) para integração com sistemas próprios do órgão. Garantia: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL					R\$ 1.429.907,65

1.2. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

1.3. Os itens previstos no Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

1.4. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

1.5. Todas as especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência anexo ao edital.

1.6. Por se tratar de Registro de Preço a administração Municipal, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/21, não se obriga a requisitar a totalidade dos materiais licitados, e solicitará os mesmos de acordo com a demanda, podendo por exemplo, ser requisitadas pequenas quantidades semanalmente, para as atividades diárias das secretarias. Logo, as empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual. Nestes termos, qualquer tentativa de importar um pedido mínimo à Administração por parte do fornecedor seria inconsistente com os termos do edital e, conseqüentemente, ilegal.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento/cadastro podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não poderão participar da licitação:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

h) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

h.1) A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

h.2) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE do projeto a ser desenvolvido.

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicial;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 6 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado em conformidade com o item referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

5. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas constantes do edital;

III – Apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Estiverem em desconformidade com exigências editalícias, desde que insanáveis.

5.2. Para fins de verificação de exequibilidade, será considerado indicativo de inexequibilidade toda proposta cujo valor unitário ou global seja inferior a 40% da média aritmética das propostas válidas apresentadas para o mesmo item.

5.3. Nesses casos, a Administração realizará diligência obrigatória para que o licitante apresente justificativas técnicas e documentos que comprovem a viabilidade de execução

do objeto nas condições ofertadas, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios, entre outros:

I – Notas fiscais de fornecimentos anteriores;

II – Contratos firmados com entes públicos ou privados, desde que tenham sido executados ou estejam vigentes nos últimos 12 (doze) meses;

III – Planilha analítica contendo a composição detalhada dos custos, a qual deverá conter:

a) Descrição individualizada dos insumos, frete, margem de lucro e demais encargos incidentes;

b) Justificativa técnica para cada item de custo, como: existência de estoque disponível, possibilidade de aquisição com preços reduzidos, e dados concretos de cotação de frete ou condições logísticas previamente avaliadas e indicadas.

5.4. O cálculo da média será realizado com base nas propostas válidas recebidas, desconsideradas aquelas desclassificadas por razões formais ou que tenham sido retiradas pelo proponente.

5.5. A critério da Administração, também poderão ser realizadas diligências em propostas que, embora não se enquadrem no limite descrito no item 5.2, apresentem valores significativamente inferiores ao valor estimado ou à média dos demais concorrentes, desde que haja indícios relevantes de inexequibilidade.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas.

6.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3 deste Edital:

6.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

6.2.2. Declaração sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas.

6.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas;

6.2.4. Declaração de tomou conhecimento e que aceita os termos deste edital;

6.2.5. Declaração de que não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul e União.

6.2.6. Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios;

6.2.7. Declaração de ciência da Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Decreto Federal nº 11.129/2022 e Decreto Municipal 1851/2019, bem como suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu Art. 5º.

6.2.8. Os modelos das declarações exigidas nos itens 5.2.1 até 5.2.7 encontram-se disponível no Anexo III, conforme modelo de declarações.

6.2.9. Declaração assinada pelo representante legal, de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.

6.2.10. O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:



a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.) Declaração assinada pela representante legal de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.

b.1) O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 6 e 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. Em caso de empate para os itens de cota reservada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Em caso de empate para os itens de ampla concorrência deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei 123/2006.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.6. A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante às seguintes consultas:

11.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.6.3. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

11.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

12.8. Deverá ser consignado em Contrato o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e demais interessado por intermédio do site do Município em www.saofranciscodepaula.rs.gov.br.

15. DA CONVOCAÇÃO E DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, a licitante vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da devida convocação/notificação.

15.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da adjudicatária e aceita pela Administração Pública.

15.2.1. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estipulado sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e à aplicação de multas ou suspensão temporária.

15.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme art. 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Para a assinatura do Contrato, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, **mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**

15.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. No ato da assinatura do contrato/ata de registro de preços, a contratada deverá indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

16. DA OBRIGATORIEDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA



16.1. É obrigação do futuro contratado possuir e manter ativa assinatura eletrônica (avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020).

16.2. Todos os atos decorrentes da formalização, aditamentos e execução do contrato serão realizados por meio eletrônico, correndo por conta exclusiva da contratada a obtenção, renovação e os custos de seus certificados digitais e assinaturas eletrônicas.

17. DA CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

17.1. A assinatura eletrônica do contrato por ambas as partes é condição indispensável e obrigatória para o aperfeiçoamento do ato administrativo.

17.2. Não será gerada ou emitida Nota de Empenho, ordem de execução de serviço ou autorização de compra antes da regular formalização do contrato mediante a respectiva assinatura eletrônica dos representantes legais da contratada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

18.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

19.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

20.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

20.2. O pagamento será efetuado:

20.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

20.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

20.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

20.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

20.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

20.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

21.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, após expirada a validade da proposta conforme o item 4.1 do edital, quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

21.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

21.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

21.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

21.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

21.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

21.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

21.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

21.7. Documentos fiscais comparativos

21.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

21.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

21.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

21.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

21.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

21.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

21.10. Planilha de custos analítica atualizada

21.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

21.11. Justificativa jurídica

21.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

22. DO REAJUSTE FINANCEIRO



22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 16 de junho de 2026.

22.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a)** a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b)** o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;
- c)** o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d)** o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

22.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

22.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

22.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

23. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa formal, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela Administração.

23.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município de São Francisco de Paula/RS, em local previamente designado pela Administração Municipal.

23.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado, bem como a reposição/substituição dos itens que forem recusados, rejeitados ou apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

23.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto, incluindo eventual substituição de equipamentos rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações.

24. DO RECEBIMENTO

24.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

24.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

26.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelos seguintes meios:

26.4. De forma eletrônica em formulário específico do provedor do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br);

26.5. O pedido de esclarecimento poderá ser realizado de forma eletrônica através do endereço eletrônico: licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos

no certame.

26.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

26.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

27.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

27.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1 Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

28.2 A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.

28.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

28.4 Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

28.5 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante;

28.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

28.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

28.8 Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

28.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

28.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11 Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

28.12 A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações ou serviços para realizar a execução, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos do Termo de Referência.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

29.2 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

29.3 Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

29.4 Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

29.5 Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.

29.6 Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

29.7 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

29.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

30.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, conforme art. 71, inc. III, §3º da Lei 14133 de 2021.

30.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Contratação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

31. DOS ANEXOS

31.1. Constituem anexos e integram este edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Declarações;
- d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
- f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Declaração de Aceitação das Condições do Sistema Registro de Preços;

São Francisco de Paula, RS ____ de _____ de 2026.

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Thiago Carniel Teixeira
Prefeito